CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG
E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 11/2025.

Altera o detalhamento das despesas da Câmara Municipal de Alfenas para o exercício financeiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Alfenas, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Edilidade aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o detalhamento de despesas da Câmara Municipal de Alfenas para o exercício financeiro de 2025, reduzindo-se o montante total de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) do orçamento global do Poder Legislativo para o presente ano, o qual será deduzido das seguintes dotações orçamentárias (fichas):

FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
2	Obrigações Patronais	R$ 30.000,00
7	Obras e Instalações	R$ 200.000,00
8	Equipamento e Material Permanente	R$ 250.000,00
13	Diárias Civil	R$ 200.000,00
15	Serviços de Consultoria	R$ 160.000,00
17	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 150.000,00
25	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 65.000,00
96	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratação	R$ 645.000,00
	TOTAL:	**R$ 1.700.000,00**

Art. 2º As deduções/anulações das dotações orçamentárias descritas no art.1º poderão ser utilizadas como fonte para a abertura de créditos adicionais suplementares em dotações orçamentárias vinculadas ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Diante da redução prevista nesta Resolução para Orçamento da Câmara Municipal referente ao exercício financeiro de 2025, fica o Presidente da Edilidade autorizado a convencionar com o Poder Executivo a redução proporcional dos duodécimos a serem repassados mensalmente ao Poder Legislativo até o final do presente ano.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos já praticados pela Presidência do Legislativo e que estejam em consonância com as suas disposições.

Alfenas, MG, 16 de setembro de 2025.

Certifico e dou fé que o presente ato foi publicado no átrio da Prefeitura e da Câmara Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas, MG.

LEONARDO GUIMARÃES GIUSTO
Secretário Geral
Câmara Municipal de Alfenas

LEONARDO GUIMARAES GIUSTO:04475383650

Assinado digitalmente por: LEONARDO GUIMARAES GIUSTO:04475383650
OU = LEONARDO GUIMARAES GIUSTO:04475383650 C = BR O = ICP-Brasil OU = Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1, (EM BRANCO), 18928698800175, presencial
Data: 2025.09.18 15:34:12 -03'00'

MATHEUS PACCINI PEREIRA:10941741656

Assinado de forma digital por MATHEUS PACCINI PEREIRA:10941741656
Dados: 2025.09.18 09:47:39 -03'00'

Matheus Paccini Pereira
Presidente